

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ – BA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA Nº 172, 10 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre a exclusão dos Membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Uibaí /BA alterando a Portaria 023 de 22 de abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições estabelecidas no disposto no ART. 65, inciso IV, combinado com o ART.87, inciso I, alínea “i”, da LOM – Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídos os Membros Evangelista Gomes Nascimento (Titular) e Flaviana Silva Moreira (Suplente), ambos representantes de Associação Rural, nomeados na **PORTARIA Nº 023, de 22 de Abril de 2021** do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Uibaí – BA, mantendo todos os outros membros, ficando o Conselho assim constituído:

Nome	Situação	Instituição Representada
Maria do Carmo Lemos Maia	Presidente	Professora
Camila Rocha de Carvalho Amorim	Vice - Presidente	Conselho Municipal de Educação
Nome	Situação	Instituição Representada
Maria do Carmo Lemos Maia	Titular	Professora - entidades de trabalhadores da educação e de discentes,
Ney Israel do Nascimento Filho	Suplente	Professor - entidades de trabalhadores da educação e de discentes
Ieda Maria Machado Souza	Titular	Merendeira - entidades de trabalhadores da educação e de discentes,
Vanderléia Abades Rosa	Suplente	Serviços Gerais - entidades de trabalhadores da educação e de discentes,
Suelene de Souza Matos	Titular	Pais de aluno
Ideumária Gomes dos Santos	Suplente	Pais de aluno
Gilmar Mendes dos Santos	Titular	Pais de aluno
Rubia Rocha dos Santos	Suplente	Pais de aluno
Camila Rocha de Carvalho Amorim	Titular	Conselho Municipal de Educação – Sociedade Civil
Malva Carvalho	Suplente	Conselho Municipal de Educação
Tatiana Bezerra Machado Pires	Titular	Poder Executivo
Landiere de Souza Nunes	Suplente	Poder Executivo
José Magalhães de Almeida	Titular	Representante Quilombola – Sociedade Civil
Suitelma Ferreira Batista Carvalho	Suplente	Representante Quilombola – Sociedade Civil

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE JANEIRO DE 2022.
 Uibaí – BA

UBIRACI ROCHA LEVI
 PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br